

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da Praça de Santos
Francisco Ar.^s Barreto.**

Ordeno a Vm.^{co}, q. logo q. receber esta, mande fazer toda a diligencia p.^a prender hum escravo da Fazenda de S. Ana, por nome Felizardo, q. veyo de Parnaguá, e se julga, hiria p.^a o Cubatão p.^a paçar-se p.^a a d.^a villa de Parnaguá; prezo q. elle seja, bem seguro o remeta a esta cidade. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 25 de Agosto de 1784. // P.S. Se lhe constar, q. o dito escravo foi p.^a diante, mandará ordens p.^a ser prezo, onde for achado. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Juiz Ordin.^o da V.^a da Faxina

Em Vm.^{co} recebendo esta, me remeterá pelos soldados, q. voltão do destacam.^{to} de Curityba, hum escravo do Ten.^{to} Joze Manoel Per.^a de Gusman, por nome Fabião, q. se acha prezo na cadeya dessa villa a requerim.^{to} de Fran.^{co} Jozé Per.^a, a quem tinha fugido. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 27 de Agosto de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Ten.^{to} Cor.^{el} da Cavalm.^a Ligr.^a Aux.^{ar},
Paulino Ayres de Aguirre**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 23 do corr.^{ta}, em q. me participa ter mandado prender a João Jozé, por extraviar animaes, e fazendo-lhe pagar o tres dobro, o mandara soltar: tudo na conformidade da creação desse Reg.^o: Ao q. sou a dizer lhe, q. obrou bem, visto q. o estabelecim.^{to} do d.^o Reg.^o lhe faculta ordem para isso. Deo sg.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 27 de Agosto de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o mesmo Ten.^{to} Coronel

Logo q. Vm.^{co} receber esta, mandará fazer toda a dilig.^a p.^a serem prezos os escravos da Fazenda de S. Ana, q. constão da relação incluza, os quaes andão fugidos por essas partes; e sendo elles capturados, como espero Vm.^{co} os remeta seguros a esta cidade. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 27 de Agosto de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

